DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1560** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.230/25

De 19 de Agosto de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 136.093,40 (Cento e trinta e seis mil, noventa e três reais e quarenta centavos.), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 137 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... 73.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 230 - 10.302.0007.2049.0000 Saúde Pública..... 56.943,40

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 246 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 5.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

.....

136.093,40

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 136.093,40 (Cento e trinta e seis mil, noventa e três reais e quarenta centavos.)

Anulação:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 119 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... -67.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 214 - 10.302.0007.2053.0000 Saúde Pública..... -56.943,40

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 245 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... -5.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

.....

136.093,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.435/2.025
DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **LUCIMARA CRISTINA LOPES GREATTI,** portadora do RG. nº. 47.XXX.XXX-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 393.XXX.XXX-58, Servidora Pública Municipal desde 01/07/2010, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** criada pela Lei nº. 2.900, de 27 de agosto de 2.025, fazendo jus a uma gratificação de Nível 04, constante do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.862/25, e suas atribuições elencadas no Parágrafo Único do art. 1º da Lei de origem.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de setembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 4.436/2.025.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica

do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **01 de setembro de 2.025**, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Ricardo de Oliveira Pereira	40.XXX.XXX-3	Braçal	9º
Henrique Antonio da Rocha	33.XXX.XXX-2	Pedreiro	2º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de setembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR

Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 4.437/2025.
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
secretaria@galia.sp.gov.br
14 3274 9028
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
09/2025
Férias
Página 1 de 1

Trabalhadores em Gozo de Férias

28/08/2025

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
400086-1	AMANDA JACINTO DE SOUZA 1111 - ESTAGIÁRIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 16 HORAS/SEMANAIS	15/09/2025 - 04/10/2025	10/07/2024	09/07/2025	20/0
10847-1	ANDRESSA CRISTINA PEPINELLE 0033 - Aux de Servicos	01/09/2025 - 15/09/2025	02/01/2008	01/01/2025	15/0
2593-1	APARECIDA DE FATIMA ALTRAN PICOLOTO 0194 - Dir. do setor de Empenhos	10/09/2025 - 24/09/2025	01/11/1983	31/10/2024	15/0
211159-1	DONIZETTI APARECIDO IDALGO 0036 - Bracal	01/09/2025 - 30/09/2025	02/05/2016	01/05/2025	30/0
211201-1	DORAILTON FRASNELI 0072 - Motorista	01/09/2025 - 30/09/2025	06/03/2017	05/03/2025	30/0
10502-1	ELSON SIMPLICIO DA SILVA 0204 - Chefe de Almoxarifado	01/09/2025 - 15/09/2025	02/05/2007	01/05/2025	15/0
217285-1	ERIKA DOS REIS PIRES 0020 - Assistente Social	01/09/2025 - 05/09/2025	19/04/2022	18/04/2025	5/10
13820-1	GISLAINE CRISTINA CASTRO 0083 - Agente de Saneamento	15/09/2025 - 29/09/2025	20/01/2014	19/01/2025	15/0
10995-1	LUCIANA SOARES DOS SANTOS 0038 - Gari	08/09/2025 - 12/09/2025	19/02/2008	18/02/2025	5/0
10251-1	MARCELO ALTRAN 0061 - Fiscal de Rendas	15/09/2025 - 29/09/2025	23/04/2007	22/04/2025	15/0
400066-1	MARCOS FELIPE BARROS 1097 - ESTAGIÁRIO (ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA)	15/09/2025 - 19/09/2025	15/02/2024	14/02/2025	5/0
211178-1	MARCOS PAULO MEDEIROS BARBOZA 0036 - Bracal	01/09/2025 - 30/09/2025	01/09/2016	31/08/2025	30/0
300230-1	MARIA TEREZA BOLDORINI DI IORIO 1092 - CONSELHO TUTELAR	15/09/2025 - 29/09/2025	10/01/2024	09/01/2025	15/0
217316-1	MARIANE CABRERA BOCARDE MOTTA 0040 - Cirurgiao Dentista	01/09/2025 - 15/09/2025	21/08/2024	20/08/2025	15/0
217286-1	MARTA DETRANO RODRIGUES DE LIMA 0027 - Técnico em Enfermagem	01/09/2025 - 15/09/2025	25/04/2022	24/04/2025	15/0
211245-1	ROGERIO APARECIDO DA SILVA 0036 - Bracal	01/09/2025 - 30/09/2025	02/03/2020	01/03/2025	30/0
5690-1	SERGIO LUIS ESTEVES 0078 - Pedreiro	01/09/2025 - 30/09/2025	04/04/1994	03/04/2025	30/0
11843-1	SIMONE CASSETARI FRASNELI 0069 - Merendeira	08/09/2025 - 27/09/2025	01/03/2010	28/02/2025	20/0
11991-1	TALITA BOAVENTURA CONTI 0032 - Agente Comun de Saude	23/09/2025 - 22/10/2025	01/03/2010	28/02/2025	30/0
12157-1	THAISE BELUCI RIBEIRO 0051 - Psicólogo	08/09/2025 - 12/09/2025	08/03/2010	07/03/2025	5/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	08/09/2025 - 17/09/2025	20/06/2012	19/06/2025	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.422.35.19134/R/19134}

PORTARIA Nº. 4.438/2025.
DE 28 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação do empregado público municipal que se encontra afastado de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Fernando Takeshi Maeda	12149-1	Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2025 a 18/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.439/2025.
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 4.347/2 e nº 4.370/25, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Eder Aparecido da Cruz	14180	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	23/08/2025 a 20/10/2025
Thiago Penha Brito	10421-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	09/08/2025 a 06/11/2025

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....